

ATA DA 63a. SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1948.
 PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, por se achar licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 30 de Julho p.p.

- N.16.299 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado: Antonio Brancaglione, sgt. da E. Tca. de Av., absolvido do crime previsto no art. 240 do C.P.M. - Rejeitada, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, a preliminar de nulidade do processo por incompetência da auditoria do Exército para julgar o acusado, de-meritis - o Tribunal resolveu condená-lo a 8 meses de prisão, ex-vi dos artigos 243 e 241 c/c o art. 31, § 2º, do C.P.M., com observância da regra do art. 53 do R.I., contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez e Gen. Ary Pires - que o condenavam a 2 anos, Brig. Heitor Várady - que confirmava a sentença e Dr. Gomes Carneiro - que ~~rejeitava~~ condenava o acusado a 4 anos.
- N.16.331 - Minas Gerais. Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado: Jorge Moises, soldado do 1º R.I., absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.293 - Mato Grosso. Rel. o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado: Orestes Fernandes de Souza, soldado do 2º Btl. de Fronteiras, absolvido do crime previsto no art. 179 do C.P.M. Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro - que ~~denegam~~ provimento a apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 179 c/c a letra b do n. 2 do art. 62 do C.P.M.
- N.16.312 - Cap. Fed. Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado: O cabo T.M. João Doria do Nascimento, absolvido do crime previsto no art. 240 do C.P.M. O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 241 c/c o art. 20 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha - que confirmavam a sentença, Brig.

Brig^{de} Heitor Varady e Gen. Ary Pires, que condenavam o acusado a 2 anos de prisão, pelo crime previsto no art. 241 e Dr. Gomes Carneiro - que o condenava a 3 anos, como incurso na sanção do art. 240 do referido Código.

N.16.549 - Cap.Fed. Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado: O Taifeiro Paulo de Castro Rocazel, absolvido do crime previsto no art. 164 n. II do C.P.M. Negou-se provimento. O Sr. Ministro Revisor Gen. Ary Pires justificou o seu voto.

N.16.162 - R.G.do Sul. Rel. o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. - Apelado: Arry Carlos Buss, 2a Ten. I.E., absolvido do crime previsto nos arts. 235 e 241 do C.P.M. O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 2 anos de prisão, ~~ex~~ vi do art. 241 do C.P.M., com observancia da regra do art. 53 do Regimento Interno, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro - que o condenavam a 3 anos e 8 meses, pelos crimes previstos nos arts. 229 e 241 c/c o § 2a do art. 66 do referido Código, e Brig^{de} Heitor Varady, Dr. Bocayuva Cunha e Almt. Alvaro de Vasconcellos - que confirmavam a sentença. O Tribunal resolveu tambem nos termos dos arts. 1a e 4a do Decreto Lei n^o 3038, de 10 de Fevereiro de 1941, declarar o referido oficial indigno para o oficialato, pela pratica do crime de ~~falsificação~~ falsidade, unanimemente. O Tribunal resolveu mais que se remeta ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar cópia dos documentos de fls., para os fins de direito, unanimemente.

.....

Com a palavra pela ordem, pediu o Ministro Gomes Carneiro que, julgada a revisão 468, de que foi relator o Sr. Ministro Bocayuva Cunha, se digne o Sr. Presidente, de acordo com a decisão deste Tribunal, em uma de suas últimas sessões, fazer as necessarias recomendações no sentido de evitar que as manobras empregadas por Tulio Regis do Nascimento e seus co-reus no crime de espionagem, por que ele esta respondendo a processo perante a justiça militar, continuem a retardar o andamento do processo crime que agora contra ele se renova, com a retirada dos autos do juizo competente a pretexto de instruirem, ora pedidos de habeas-corpus, ora pedidos de revisão, feitos por seus co-reus no mencionado crime de espionagem.

.....

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, deu conhecimento do Aviso do Exmo. Sr. Ministro da Guerra n^o 591/3 de 19 de Julho p.p., enviando o anti-projeto do Código da Justiça Militar, a fim de ser o mesmo submetido a consideração do Tribunal, antes de sua remessa ao Poder Legislativo.

Depois de terem se manifestado sobre a materia os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro, o Exmo. Sr. Ministro Presidente designou a comissão que se segue, composta dos Exmos. Srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez, Gen. Ary Pires, Dr. Bocayuva Cunha e do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar para, sob a presidencia de S.Excia., sugerir as modificações que a pratica proventura haja aconselhado.

.....

(cont. da ata da 63a. ses. em 2/8/48)

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- opo/ N.16.333 - Rio de Janeiro. Rel. o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o Sr. Ministro Dr. Bocayuwa Cunha. Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelados: Luiz Palmary/de Noronha, Jorge dos Santos e Ney Britanha Galvão, todos cadetes da Escola Militar, absolvidos do crime previsto nos arts. 198 e 240 do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.
- N.16.495 - R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Apelantes:A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M. e Ernesto de Oliveira,soldado do 4º R.C.I., condenado a 1 ano, 7 meses e 15 dias, ex-vi dos arts. 163 e 168 do C.P.M.-Apelados: O Conselho de Justiça do 4º R.C.I. e Ernesto de Oliveira, soldado do mesmo regimento.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo de fls. em diante, com o acusado, porem, em liberdade, unanimemente.
- N.16.547 - C.Federal.Rel.o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Waldemar Martins das Neves, fuzileiro naval, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164, n. II do C.P.M.- Apelado: O C.J.da 2a. Aud. da Marinha.-O Tribunal resolveu condenar o acusado a 3 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 164 c/c o art. 31, § 2º, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros - Brigºs. Amilcar V.Pederneiras e Heitor Varady - que confirmavam a sentença apelada.
- N. 16.551 - S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Antonio Rodrigues, soldado do 38º B.C., condenado a 1 ano e 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 38º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M.,unanimemente.
- N.16.574 - C.Federal.+Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante: Silvio Baptista da Conceição,taifeiro, condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 164, n. II, do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso na sanção do artigo 164, nº II, c/c o artigo 35, § unico, do C.P.M., unanimemente.
- N.16.591 - S.Paulo. Rel. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o Sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Apelante: Nelson de Castro Barros, soldado do Contingente do Estabelecimento de Subsistencia Militar de S. Paulo - condenado no grau minimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado: O Cons. de Justiça do 4a R. I. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.603 - Pernambuco. Rel. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o Sr. Ministro Brigº Heitor Varady. Apelante: Pedro Miguel de Lima, soldado do Contingente do Estabelecimento de Material de Intendência de Recife, condenado

(cont. da ata da 63ª. ses. em 2/8/48)

condenado a 15 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado: O Cons. de Justiça do 14º R.I. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

- N.16450 - Cap.Fed. Rel. o Sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneras. Rev. o Sr. Ministro Brigº Heitor Várady. Apelante: Armando Luiz Correia da Silva, soldado do D. C.M., condenado a 10 meses e 15 dias de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado: O Cons. de Just. do Deposito Central de Material de Moto-Mecanização - O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.16566 - M.Gerais.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª. R.M.- Apelado: Jorge Manoel Pinto, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.
- N.16583 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneras.- Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.- Apelante: Rodolfo Solai, sold. do 4º R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. a 6 meses de prisão. Apelado: O Cons. de Just. do 4º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16619 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneras.- Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.- Apelante: Eduardo Elias Assad, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão ex-vi do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. do 16º R.I.- O Tribunal resolveu absolver o acusado, unanimemente.
- N.16632 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.- Rev o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Rubens de Moraes, sold. da Aeronautica de S.Paulo. condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado: O Cons. de Just. da Base Aerea de S. Paulo. Negou-se provimento, unanimemente.

.....

No julgamento da revisão 468, realizado em sessão de 30 de Julho p.p., o Exmo. Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos foi voto vencido - absolvía o revisando.

.....

Os Srs. Ministros Almt. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Gomes Carneiro não tomaram parte nos julgamentos dos seguintes processos: apelações n.ºs. 16.495 - 16.547 - 16.551 - 16.574 - 16.591 - 16.603 - 16.450 - 16.583 - 16.619 e 16.632. - 16.566

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Petição n.º 73. Consulta n.º 242. Correções Parciais n.ºs. 316 - 317 - 320 e 323. Revisão Criminal n.º 461. Apelações n.ºs. 15.687 - 15.838 - 15.882 - 15.896 - 16.067 - 16.116 - 16.126 - 16.136 - 16.253 - 16.274 - 16.284 - 16.289 - 16.308 - 16.316 - 16.321 - 16.329 - 16.330 - 16.336 - 16.349 - 16.356 - 16.361 - 16.363 - 16.369 - 16.373 - 16.375 - 16.378 - 16.385 - 16.394 - 16.399 - 16.409 - 16.412 - 16.420 - 16.437 - 16.438 - 16.445 - 16.446 - 16.471 - 16.478 - 16.485 - 16.493 - 16.494 - 16.513 - 16.514 - 16.515 - 16.535 - 16.537 -

16.538 - 16.540 - 16.541 - 16.543 - 16.544 - 16.552 - 16.553 -
16.554 - 16.555 - 16.557 - 16.558 - 16.559 - 16.561 - 16.565 -
16.568 - 16.571 - 16.580 - 16.582 - 16.593 - 16.594 - 16.599 -
16.604 - 16.605 - 16.607 - 16.610 - 16.611 - 16.612 - 16.616 -
16.617 - 16.620 - 16.623 - 16.625 - 16.626 - 16.631 e 16.643.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. Philip Junior
Presidente.

Almeida de Magalhães
Secretário.